



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SANTA CRUZ DO SUL.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 13 a 16 de junho de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Distribuição dos Feitos de Santa Cruz do Sul, conforme Edital nº 094/2011, situada à Prudente de Moraes, nº 603. Foram cientificados da realização da Correição a Exma. Juíza Diretora do Foro, os Juízes Titulares da Primeira, Segunda e Terceira Varas do Trabalho e o Ministério Público.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Substituta Tânia Mara Ketzer e dos Assistentes Gualter Paixão Cortopassi, Jussara Chamorro Petersen e Isabel Cristina Silveira Osório.

CORPO FUNCIONAL.

A equipe correcional foi recebida pela Assistente da Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenadora da Central de Mandados, Maria Alice Mathias Bay (Técnico Judiciário), porquanto a Diretora da SDF, Lucidia Maria Bergel (Analista Judiciário) se encontrava acamada. Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada os Técnicos Judiciários Gerson Stertz, Luciano Job, Marcia Helena Gressler e Sergio Antonio Stroher (Agente Administrativo), e o Auxiliar Judiciário Isidoro Aloisio Kessler.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 17 de agosto de 2010 a 14 de junho de 2011.

ROTINAS.

Em consulta ao sistema *InFOR*, verifica-se que o Serviço de Distribuição dos Feitos de Santa Cruz do Sul, em **13 de junho de 2011**, já havia realizado a unificação dos dados cadastrais de aproximadamente **95,62% das reclamadas, 100,00% dos advogados e 100,00% dos Órgãos Públicos**, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 42, seus incisos e parágrafos, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Do exame do Boletim Estatístico da Unidade Judiciária verifica-se que, no período de 17/08/2010 a 13/06/2011 (188 dias úteis), foram recebidos e distribuídos às três Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul um total de 2075 (dois mil e setenta e cinco) processos, com uma média de 692 (seiscentos e noventa e dois) para cada uma daquelas unidades. A média diária de processos distribuídos à 1ª Vara do Trabalho foi de 3,67, à 2ª Vara do Trabalho de 3,65 e à 3ª Vara de 3,71. Neste período, pela natureza das ações, observou-se a distribuição, considerando as três Varas, de 07 Ações Anulatórias, 12 Ações Cautelares, 02 Ações Civis Coletivas, 04 Ações Civis Públicas, 30 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, 01 Ação de Cobrança de Honorários, 67 Ações de Consignação, 22 Ações de Cumprimento, 51 Ações de Indenização, 02 Ações Declaratórias, 04 Cartas de Ordem, 08 Cartas de Sentença, 200 Cartas Precatórias, 24 Embargos de Terceiro, 01 Inquérito, 07 Outros, 1277 Reclamatórias pelo Rito Ordinário, 344 Reclamatórias pelo Rito Sumaríssimo, 01 TEE Outros e 11 TEE multa da DRT. Segundo informações da Assistente da Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos, o sistema de Pré-Cadastramento de Petições iniciais é utilizado normalmente, sendo as petições revisadas diariamente. Na hipótese de constatação de divergência no endereço ou denominação da reclamada é lavrada certidão e procedida a correção. As petições iniciais, depois de autuadas, são enviadas às Varas do Trabalho na manhã seguinte, o mesmo ocorrendo com as demais petições. As certidões solicitadas são disponibilizadas, sempre que possível, na mesma hora. Questiona a Assistente da Diretora da SDF acerca da data de implementação do livro carga de advogados eletrônico na SDF. **Informa a Vice-Corregedora que a referida implementação deverá ocorrer em breve, já que a equipe de informática já está providenciando na elaboração junto ao sistema.**

EXAME DOS LIVROS.

Os serviços da Unidade estão informatizados, existindo em meio papel apenas os livros de carga de advogados e de remessa de processos às Varas do Trabalho, em relação aos quais foi verificado o que segue.

1. LIVRO CARGA DE ADVOGADOS.

Foi analisado o Livro de Carga de Advogados, o qual apresenta bom estado de conservação, tendo ocorrido a última inspeção em 19.08.2010, com o número de ordem 256. A presente análise teve início na fl. 61, ano 2010, número de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ordem 257 e término à fl. 75, com o número de ordem 244 referente ao ano de 2011. Foram verificadas as seguintes incorreções: Ano de 2010: fls. 61/62, nº de ordem 258/263, 268/270 e 291/284, e em todas as demais folhas examinadas, ausência de inutilização de espaços em branco no campo observações ou de preenchimento com o número de volumes entregues em carga; fls. 61, 63 e 66, nº de ordem 281, 325, 436, campo devolução – com data rasurada, sem certidão; fl. 65, nº de ordem 388 e 389, campo endereço/telefone, rasurado, sem certidão. Foi encerrado o ano de 2010, com o número de ordem 445, em 17.12.2010, e com a assinatura da Diretora do SDF. Ano de 2011, fl. 68, nº de ordem 08, campo devolução, com data rasurada, sem certidão; fl. 70, nº de ordem 84, campo entrega – com data rasurada, sem certidão; fl. 71, nº de ordem 96, campo nº OAB, rasurado, sem certidão; nº de ordem 109, campo nº OAB, idem; nº de ordem 114, campo endereço/telefone, rasurado sem certidão.

DETERMINA-SE que a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos regularize as situações acima apontadas, efetuando as respectivas certidões e passando a consignar no campo observações, o número de volumes retirados, mesmo quando tratar-se de um volume, apenas.

2. LIVRO CARGA DAS VARAS E DE REMESSA DE PROCESSOS DESARQUIVADOS.

Examinado relativamente ao período de 17.08.2010 a 17.11.10, quando disponibilizado no sistema in-FOR o lançamento das cargas dos processos desarquivados para as Varas do Trabalho. O Livro de Remessa de Processo Desarquivados apresenta bom estado de conservação, não tendo sido encontradas quaisquer irregularidades nos lançamentos.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações ocupadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos são compatíveis com suas necessidades, e estão em boas condições gerais.

ARQUIVO.

O arquivo do Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul está instalado no mesmo pavimento onde situada a garagem, ou seja, um nível abaixo do térreo, e dividido em três salas. A sala maior é destinada aos processos arquivados de 2006 a 2009. Numa sala um pouco menor ficam os processos arquivados a partir de 2010. Os processos são organizados em estantes de aço, por ano de arquivamento e separados, quanto às Varas, por cores de etiquetas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

diferenciadas. Ambas as salas são pouco ventiladas e não possuem iluminação natural. Apresentam excessiva umidade e mofo, permanecendo, a primeira, com as infiltrações descritas na ata anterior e o piso corroído, ressaltando-se que na segunda, conforme informações do servidor responsável pelo arquivamento, as infiltrações iniciaram após a última reforma do prédio. Existe, ainda, uma terceira sala que contém materiais de expediente arquivados, pertencentes às três Varas. **Considerando que as instalações do arquivo não tiveram modificação, apesar das reformas realizadas no prédio, determina-se seja novamente informado o Serviço de Infraestrutura e Manutenção Predial e o Serviço de Engenharia e Arquitetura -SEARQ da situação do local para as providências necessárias.**

ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.

Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Ordinária, a Desembargadora Vice-Corregedora Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 14 de junho de 2011, às 17 horas, **tendo comparecido os advogados Ciro Alberto Bay, Presidente da Subseção da OAB local, e Neimar Santos Silva, Vice-Presidente da Subseção**, que referiram, em nome dos advogados que atuam na Justiça do Trabalho de Santa Cruz do Sul a satisfação com os serviços desenvolvidos pelas unidades judiciárias da localidade, fazendo referência ao bom atendimento prestado pelos servidores e Juízes, o que faz com que o relacionamento se dê de forma harmônica e urbana, sempre na busca de melhor qualificação e presteza na prestação jurisdicional. Solicitaram os advogados, ainda, o encaminhamento de pleito para expansão da sala dos advogados junto ao prédio das Varas, mediante a cessão do espaço onde se encontram para instalação de posto do Banco do Brasil, recebendo, em contrapartida, um espaço maior cuja construção se faria necessária no prédio, às expensas do próprio Banco do Brasil, com autorização do Tribunal. O pedido já está sendo tratado pelo dr. Celso Fernando Karsburg, que providenciará na gestão junto ao Banco do Brasil e à área técnica deste Tribunal para verificação da viabilidade da obra pretendida.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tendo em vista que as determinações contidas nesta ata, em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, bem como a correção de procedimentos não se exaurem na presente inspeção correcional, **RECOMENDA-SE** à Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 50 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Tânia Mara Ketzer, Chefe de Gabinete Substituta da Desembargadora Vice-Corregedora, subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional